



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei nº 795/2021

Santa Helena – PB, Em 01 de julho de 2021.

**DÁ NOME A RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dado o nome de **TATIANA SOBREIRA DOS SANTOS**, a artéria urbana, que fica localizada por trás da Rua Ceci Benedito de Sousa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica concedida ao chefe do Poder Executivo Municipal, a devida autorização, para confecção da placa designativa atinente ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de julho de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional